

RUA DESEM. FRANCISCO
MURILO PINTO, 33
VILA SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL

DO LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
criado pela resolução nº 5, de 2 de setembro de 2021

Ano 2023
Número 343

CAMARASJC.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

18ª Legislatura - 2021/2024

3

MESA DIRETORA

4

VEREADORES

8

COMISSÕES PERMANENTES

12

LINKS

- LEI ORGÂNICA
- CÂMARA SEM PAPEL
- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
- REGIMENTO INTERNO

13

PUBLICAÇÕES

- COMUNICADOS
- EDITAIS



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

MESA DIRETORA



PRESIDENTE

Roberto do Eleven
PSDB



1º VICE-PRESIDENTE

Milton Vieira Filho
REPUBLICANOS



2º VICE-PRESIDENTE

Marcelo Garcia
PTB



1º SECRETÁRIO

Zé Luis
PSD



2º SECRETÁRIO

Thomaz Henrique
NOVO



VEREADORES



Amélia Naomi

PT (Partido dos Trabalhadores)

amelia@camarasjc.sp.gov.br



Dr. José Claudio

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)- Líder Partidário

joseclaudio@camarasjc.sp.gov.br



Dulce Rita

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

dulce.rita@camarasjc.sp.gov.br



Fabião Zagueiro

SOLIDARIEDADE (Partido Solidariedade) - Líder Partidário

fabiaozagueiro@camarasjc.sp.gov.br



Fernando Petiti

MDB (Movimento Democrático Brasileiro) - Líder Partidário

fernandopetiti@camarasjc.sp.gov.br



Juliana Fraga

PT (Partido dos Trabalhadores) - Líder Partidário

julianafraga@camarasjc.sp.gov.br



Juvenil Silvério

PSD (Partido Social Democrático)

juvenil@camarasjc.sp.gov.br



Júnior da Farmácia

União (União do Brasil) - Líder Partidário

juniordafarmacia@camarasjc.sp.gov.br



Lino Bispo

PL (Partido Liberal) - Líder Partidário

linobispo@camarasjc.sp.gov.br



Marcão da Academia

PSD(Partido Social Democrático)

marcaodaacademia@camarasjc.sp.gov.br





Marcelo Garcia

PTB (Partido Trabalhista Brasileiro)

marcelogarcia@camarasjc.sp.gov.br



Milton Vieira Filho

REPUBLICANOS (Republicanos) - Líder Partidário

mvfilho@camarasjc.sp.gov.br



Rafael Pascucci

PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) - Líder Partidário

pascucci@camarasjc.sp.gov.br



Renato Santiago

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

renatosantiago@camarasjc.sp.gov.br



Robertinho da Padaria

CIDADANIA (CIDADANIA) - Líder Partidário

robertinho@camarasjc.sp.gov.br





Roberto Chagas

PL (Partido Liberal)

robertochagas@camarasjc.sp.gov.br



Roberto do Eleven

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

robertodoeleven@camarasjc.sp.gov.br



Rogério da Acasem

MDB (Movimento Democrático Brasileiro)

rogeriodaacasem@camarasjc.sp.gov.br



Thomaz Henrique

NOVO (NOVO) - Líder Partidário

thomazhenrique@camarasjc.sp.gov.br



Walter Hayashi

PSC (Partido Social Cristão) - Líder Partidário

walterhayashi@camarasjc.sp.gov.br



Zé Luís

PSD (Partido Social Democrático) - Líder Partidário

zeluis@camarasjc.sp.gov.br



COMISSÕES PERMANENTES



COMISSÃO DE ÉTICA

PRESIDENTE

ROBERTINHO DA PADARIA
SUPLENTE: JUVENIL SILVÉRIO

RELATORES

ROBERTO CHAGAS
SUPLENTE: FERNANDO PETITI

RENATO SANTIAGO
SUPLENTE: DR. JOSÉ CLÁUDIO

JULIANA FRAGA
SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE

MEMBRO

RAFAEL PASCUCCI
SUPLENTE: LINO BISPO



COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE

RENATO SANTIAGO
SUPLENTE: JULIANA FRAGA

RELATOR

ROGÉRIO DA ACASEM
SUPLENTE: JUVENIL SILVÉRIO

MEMBRO

AMÉLIA NAOMI
SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS



**COMISSÃO DE
MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE

MARCELO GARCIA

SUPLENTE: MARCÃO DA ACADEMIA

RELATOR

DR. JOSÉ CLÁUDIO

SUPLENTE: LINO BISPO

MEMBRO

JÚNIOR DA FARMÁCIA

SUPLENTE: RENATO SANTIAGO



**COMISSÃO DE
ECONOMIA, FINANÇAS
E ORÇAMENTO**

PRESIDENTE

ROBERTO CHAGAS

SUPLENTE: FERNANDO PETITI

RELATOR

JUVENIL SILVÉRIO

SUPLENTE: MARCELO GARCIA

MEMBRO

RAFAEL PASCUCCI

SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE





**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS E TRANSPORTES**

PRESIDENTE

LINO BISPO

SUPLENTE: ROGÉRIO DA ACASEM

RELATOR

MARCÃO DA ACADEMIA

SUPLENTE: RAFAEL PASCUCCI

MEMBRO

FERNANDO PETITI

SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE



**COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO E
PROMOÇÃO SOCIAL**

PRESIDENTE

FABIÃO ZAGUEIRO

SUPLENTE: ZÉ LUIS

RELATOR

JULIANA FRAGA

SUPLENTE: MILTON VIEIRA FILHO

MEMBRO

THOMAZ HENRIQUE

SUPLENTE: AMÉLIA NAOMI



**COMISSÃO
DE SAÚDE**

PRESIDENTE

MILTON VIEIRA FILHO

SUPLENTE: DR. JOSÉ CLÁUDIO

RELATOR

ZÉ LUIS

SUPLENTE: ROBERTINHO DA PADARIA

MEMBRO

DULCE RITA

SUPLENTE: WALTER HAYASHI



**COMISSÃO DE
JUSTIÇA, REDAÇÃO E
DIREITOS HUMANOS**

PRESIDENTE

ROBERTINHO DA PADARIA

SUPLENTE: JÚNIOR DA FARMÁCIA

RELATOR

ZÉ LUIS

SUPLENTE: FABIÃO ZAGUEIRO

MEMBRO

WALTER HAYASHI

SUPLENTE: DULCE RITA



LEI ORGÂNICA

ACESSE A LEI MAIS IMPORTANTE
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



CÂMARA SEM PAPEL

ACOMPANHE A
PRODUÇÃO LEGISLATIVA



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

ACESSE A LEGISLAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



REGIMENTO INTERNO

VEJA AS REGRAS DE
FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATOS DE PESSOAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESISTÊNCIA DE CONCURSADO**

Concurso Público: 01/2021

Homologação: 20/04/2022, publicado no Diário Oficial do Legislativo nº 031

A Divisão de Recursos Humanos comunica a DESISTÊNCIA da candidata abaixo relacionada, aprovado no concurso de TÉCNICO LEGISLATIVO, em razão da mesma ter pedido EXONERAÇÃO do cargo conforme Portaria 174/2023 a contar de 14/06/2023.

LISTA GERAL: AMPLA CONCORRÊNCIA:
00001 ALINE MARCELLE DA SILVA

São José dos Campos, 14 de junho de 2023.

Kelly Cristina Faria Duarte Edegar Oliveira Alves
Diretora de Divisão de Recursos Humanos Diretor do Departamento Administrativo

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE APROVADOS PARA PARTICIPAR EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. APROVADOS

1.1. A Secretaria Diretoria-Geral da Câmara Municipal de São José dos Campos DIVULGA a relação de servidores aprovados para participar do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Compras Públicas na modalidade Educação a Distância (EAD) a ser ofertado pelo Grupo Negócios Públicos em parceria com a UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa e custeado pela Câmara Municipal de São José dos Campos:

Nome	Cargo efetivo	Função de Confiança/Cargo em Comissão	Lotação
Alan Filipe do Vale Sousa	Téc. Legislativo	Assessor de Políticas Públicas	Gabinete Ver. Lino Bispo
André Javier Ferreira Payar	Téc. Legislativo	Ouvidor	Ouvidoria
Benedito Sávio Salgado Junior	Téc. Legislativo	-	Seção de Cópias, Arquivo e Correspondência
Bruno de Almeida Rodrigues Paiva	Téc. Legislativo	Chefe da Seção de Compras	Seção de Compras
Christiane Alves Lopes Sarmento	Téc. Legislativo	Assessora de Licitações	Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações
Cinthia Salles Lacerda Monteiro	Téc. Legislativo	-	Seção de Contratos
Cristiane Célia Rosa	Téc. Legislativo	Assessora de Planejamento Orçamentário	Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações
Danielle Katharine Marcondes Camargo	Téc. Legislativo	-	Controladoria-Geral
Ebenézer Rodrigues de Oliveira	Téc. Legislativo	-	Divisão de Assuntos Técnicos Legislativos
Eder Vanderson Felício	Vigilante		Cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Érika Silva Moreira de Oliveira	Téc. Legislativo	-	Seção de Gestão de Pessoas
Fabício Henrique Pires	Analista Legislativo Contador	-	Seção de Contabilidade
Guilherme Augusto Rodrigues Resende Teixeira	-	Assessor de Projetos Especiais	Secretaria Diretoria-Geral



Gustavo Zorzetto Neri	Téc. Legislativo	Chefe da Seção de Contratos	Seção de Contratos
Jacy Ellen Guimarães Silva	Téc. Legislativo	-	Seção de Tesouraria
Jani Maria dos Santos	Assessor Jurídico	-	Assessoria Jurídica
José Carlos Martins de Oliveira Junior	Téc. Legislativo	-	Divisão de Tecnologia da Informação
Lia Fares Gonçalves Gracioto	Téc. Legislativo	Assessora Técnica do Gabinete da Presidência	Gabinete da Presidência
Luana Martins Rodrigues	Téc. Legislativo	Assessora Técnica do NGFC	Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações
Lucas Albino Rosa	Téc. Legislativo	Assessor de Políticas Públicas	Gabinete Ver. Walter Hayashi
Luciana Nishi Ferreira Camargo	Téc. Legislativo	Assistente de Controle da Execução Orçamentária	Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações
Marcela Augusta da Silva	Téc. Legislativo	Chefe da Seção de Almoxarifado	Seção de Almoxarifado
Marco Antônio Monteiro Guimarães	Téc. Legislativo	-	Seção de Contratos
Matheus Costa de Oliveira	Téc. Legislativo	Assessor de Políticas Públicas	Gabinete Ver. Roberto do Eleven
Mildred Caroline Elis Ribeiro	Téc. Legislativo	Chefe da Seção de Tesouraria	Seção de Tesouraria
Quece Jhonatan Alves dos Santos	Téc. Legislativo	-	Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações
Ralf Ramon Barbosa	-	Diretor de Divisão de Infraestrutura	Divisão de Infraestrutura
Rodrigo José Tosetto	Téc. Legislativo	-	Seção de Compras
Rodrigo Rosa Barbosa	Téc. Legislativo	Assessor de Políticas Públicas	Gabinete Ver. Fabião Zagreiro
Ronaldo Henrique Francisco	Téc. Legislativo	-	Seção de Compras

1.2. A lista completa com as razões de desempate em atenção ao item 3.3 do edital de abertura segue anexa ao presente edital.



2. DA MATRÍCULA

2.1. Para a efetivação da matrícula, os servidores selecionados deverão preencher a ficha que está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://conteudo.negociospublicos.com.br/pos-online>.

2.2. Após o preenchimento da ficha, o sistema solicitará que seja anexado o comprovante de pagamento do boleto referente à matrícula. Nessa etapa deverá ser anexada uma cópia deste Edital.

2.3. De posse das informações cadastrais, o Grupo Negócios Públicos entrará em contato com o candidato e enviará um link por meio do qual os seguintes documentos deverão ser anexados:

2.3.1. Cópia do RG e CPF;

2.3.2. Histórico Escolar; e

2.3.3. Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso de nível superior.

2.4. Caso seja realizada qualquer solicitação de cobrança ou pagamento diretamente a qualquer servidor, este deverá desconsiderá-la e informar tal situação ao Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações pelo e-mail gestao@camarasjc.sp.gov.br.

São José dos Campos, 15 de junho de 2023.

MICHAEL BOCCATTO

Secretário Diretor-Geral



PUBLICAÇÕES

ANEXO I

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO E RESPECTIVAS JUSTIFICATIVAS RELACIONADAS AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE CONFORME EDITAL DE ABERTURA

Nº	Nome	Cargo efetivo	Função de Confiança / Cargo em Comissão	Lotação	Empate Item 3.3.1 do edital de abertura	Justificativa desempate item 3.3.1 do edital de abertura	Empate Item 3.3.2 do edital de abertura	Justificativa desempate item 3.3.2 do edital de abertura	Empate Item 3.3.3 do edital de abertura	Justificativa desempate item 3.3.3 do edital de abertura
1	André Javier Ferreira Payar	Téc. Legislativo	Ouvidor	Ouvidoria	X	Membro Da Comissão De Controle Interno				
2	Benedito Sávio Salgado Junior	Téc. Legislativo	-	Seção de Cópias, Arquivo e Correspondência	X	Membro Da Comissão De Controle Interno				
3	Bruno de Almeida Rodrigues Paiva	Téc. Legislativo	Chefe da Seção de Compras	Seção de Compras	X	Coordena Realização De Pesquisa De Preços				
4	Christiane Alves Lopes Sarmento	Téc. Legislativo	Assessora de Licitações	Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações	X	Pregoeira				
5	Cíntia Salles Lacerda Monteiro	Téc. Legislativo	-	Seção de Contratos	X	Pregoeira				
6	Cristiane Célia Rosa	Téc. Legislativo	Assessora de Planejamento Orçamentário	Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações	X	Planejamento E Monitoramento Das Contratações E Da Execução Contratual				
7	Danielle Katharine Marcondes Camargo	Téc. Legislativo	-	Controladoria Geral	X	Atua Em Auxílio Ao Controlador-Geral Na Análise De Processos De Contratação				
8	Fabrizio Henrique Pires	Analista Legislativo Contador	-	Seção de Contabilidade	X	Atua Na Etapa Da Execução Orçamentária Das Contratações				
9	Gustavo Zorretto Neri	Téc. Legislativo	Chefe da Seção de Contratos	Seção de Contratos	X	Coordena Os Procedimentos De Execução Contratual				
10	Jacy Ellen Guimarães Silva	Téc. Legislativo	-	Seção de Tesouraria	X	Atua Na Etapa Da Execução Orçamentária Das Contratações				
11	Jani Maria dos Santos	Assessor Jurídico	-	Assessoria Jurídica	X	Atua Na Análise Jurídica De Processos De Contratação				
12	José Carlos Martins de Oliveira Junior	Téc. Legislativo	-	Divisão de Tecnologia da Informação	X	Fiscal De Contrato				
13	Luana Martins Rodrigues	Téc. Legislativo	Assessora Técnica do NGFC	Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações	X	Planejamento E Monitoramento Das Contratações E Da Execução Contratual				
14	Luciana Nishi Ferreira Camargo	Téc. Legislativo	Assistente de Controle da Execução Orçamentária	Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações	X	Análise E Assessoramento No Planejamento De Contratações				
15	Marcela Augusta da Silva	Téc. Legislativo	Chefe da Seção de Almoxarifado	Seção de Almoxarifado	X	Fiscal E Gestora De Contrato				
16	Marco Antônio Monteiro Guimarães	Téc. Legislativo	-	Seção de Contratos	X	Atua Em Procedimentos De Execução Contratual				
17	Mildred Caroline Elis Ribeiro	Téc. Legislativo	Chefe da Seção de Tesouraria	Seção de Tesouraria	X	Atua Na Etapa Da Execução Orçamentária Das Contratações				
18	Quece Jhonatan Alves dos Santos	Téc. Legislativo	-	Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações	X	Atua Em Auxílio Ao Gestor Do Núcleo De Gestão, Finanças E Contratações Na Coordenação Dos Processos De				
19	Rodrigo José Tosetto	Téc. Legislativo	-	Seção de Compras	X	Membro Da Comissão De Controle Interno				
20	Ronaldo Henrique Francisco	Téc. Legislativo	-	Seção de Compras	X	Atua Na Realização De Pesquisa De Preços				
21	Guilherme Augusto Rodrigues Resende Teixeira	-	Assessor de Projetos Especiais	Secretaria-Diretoria Geral	X	Fiscal E Gestor De Contrato				
22	Ralf Ramon Barbosa	-	Diretor de Divisão de Infraestrutura	Divisão de Infraestrutura	X	Fiscal E Gestor De Contrato				
23	Alan Filipe do Vale Sousa	Téc. Legislativo	Assessor de Políticas Públicas	Gabinete Ver. Lino Bispo			X	Atribuições Do Cargo De Técnico Legislativo Previstas Na Resolução Nº 4/2021		
24	Ebenézer Rodrigues de Oliveira	Téc. Legislativo	-	Divisão de Assuntos Técnicos Legislativos			X	Atribuições Do Cargo De Técnico Legislativo Previstas Na Resolução Nº 4/2021		
25	Érika da Silva Moreira de Oliveira	Téc. Legislativo	-	Seção de Gestão de Pessoas			X	Atribuições Do Cargo De Técnico Legislativo Previstas Na Resolução Nº 4/2021		
26	Uia Fares Gonçalves Gracioto	Téc. Legislativo	Assessora Técnica do Gabinete da Presidência	Gabinete da Presidência			X	Atribuições Do Cargo De Técnico Legislativo Previstas Na Resolução Nº 4/2021		
27	Lucas Albino Rosa	Téc. Legislativo	Assessor de Políticas Públicas	Gabinete Ver. Walter Hayashi			X	Atribuições Do Cargo De Técnico Legislativo Previstas Na Resolução Nº 4/2021		
28	Matheus Costa de Oliveira	Téc. Legislativo	Assessor de Políticas Públicas	Gabinete Ver. Roberto do Elevem			X	Atribuições Do Cargo De Técnico Legislativo Previstas Na Resolução Nº 4/2021		
29	Rodrigo Rosa Barbosa	Téc. Legislativo	Assessor de Políticas Públicas	Gabinete Ver. Fabião Zagueiro			X	Atribuições Do Cargo De Técnico Legislativo Previstas Na Resolução Nº 4/2021		
30	Eder Vanderson Felicio	Vigilante		cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo					X	Efetivo
31	Alece Caetano dos Santos	-	Assistente Parlamentar	Gabinete Ver. Lino Bispo					X	Comissionado
32	Ana Paula Moraes Benzi	-	Assistente Parlamentar	Gabinete Ver. Junior da Farmacia					X	Comissionado
33	Maurício Benedito da Silva	-	Oficial Legislativo	Gabinete Ver. Fabião Zagueiro					X	Comissionado
34	Tais Ferreira Machado Santos	-	Assistente Parlamentar	Gabinete Ver. Fabião Zagueiro					X	Comissionado
35	Valdenice Gonçalves da Silva	-	Assessor Parlamentar	Gabinete do Ver. Juvenil Silvério					X	Comissionado
36	Victória Lia Barboza Eberle de Paula	-	Oficial Legislativo	Gabinete Ver. Petiti					X	Comissionado



CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo de Execução Contratual nº 9656/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2018

Pregão Presencial nº 01/2018 – Processo nº 26/2018

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por 6 (seis) meses, de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.622.556,30 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

CONTRATADA: Carrara Serviços Ltda, CNPJ: 04.826.233/0001-07.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: Thelma Lídia Sales de Souza, Sócia – Proprietária.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Michael Robert Boccatto e Silva, Secretário DiretorGeral.

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: Gustavo Zorzetto Neri, Chefe de Seção de Contratos.

GUSTAVO ZORZETTO NERI
Chefe de Seção de Contratos
Documento assinado digitalmente

Autorizo a publicação supra.

GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES
Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações
Documento assinado digitalmente



AVISO DE CONTRATAÇÃO Processo nº 6734/2023

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição resumida: 3 (três) poltronas giratórias ergonômicas.

1.2. Descrição completa: 3 (três) poltronas giratórias ergonômicas, conforme especificações a seguir:

Tipo presidente com encosto de tela New Ergon, espuma injetada, densidade de 45 a 55 kg/m³, regulagem de apoio e curvatura lombar. Apoio retrátil para a cabeça.

Mecanismo excêntrico com 4 posições de bloqueio, regulagem de altura e inclinação do encosto, bloqueio do encosto no ponto desejado, coluna a gás, braços reguláveis encosto de cabeça com giro livre, regulagem do apoio cervical em altura e ângulo com variação de 10 cm (apoio 18 cm x 28 cm), rodízios duplos de dupla roda PU, revestimento do assento em tecido tipo Mesh (48 cm x 50 cm) e encosto em tela sintética (tela de poliéster) de alto desempenho na cor preta tipo Mesh (50 cm x 52 cm), peso máximo recomendado: 150kg. Atenda os padrões de ergonomia NR-17.

Quantidade: 3 (três).

1.3. Finalidade: Uso em gabinete.

2. REGIME DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

2.2. Fundamento Legal desta Contratação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. INFORMAÇÕES DA COTAÇÃO

3.1. A cotação enviada deverá conter as seguintes informações:

- a) Valor unitário com frete embutido;
- b) Valor total com frete embutido;
- c) CNPJ (o mesmo que constará na Nota fiscal);
- d) Prazo de validade da cotação, com mínimo de 15 (quinze) dias;
- e) Forma de pagamento (depósito ou boleto).

3.2. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega previsto no item 4.2.1, a cotação deverá informar o prazo de entrega possível, o qual será analisado pela Câmara.

3.3. Quando a forma de pagamento escolhida for depósito, deverá ser informado na proposta os dados bancários da empresa.

4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Forma de seleção: será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de a Administração decidir motivadamente pela proposta mais vantajosa de acordo com outros critérios objetivos.

4.2. Entrega:

4.2.1. Prazo: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), que será encaminhada por e-mail.

4.2.2. Caso o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF não seja confirmado em até 2 dias úteis após seu encaminhamento, a contratante providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo de São José dos Campos – DOL (<http://diario.camarasjc.sp.gov.br/dio>), e o prazo de entrega se iniciará na data da publicação.

4.2.3. Local de entrega: Almoxarifado da Câmara Municipal, situado na Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos – SP, CEP 12.209-535.

4.3. Prazo de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais.

4.4. Condições de fornecimento:

4.4.1. Entrega de segunda a sexta-feira no Almoxarifado da Câmara Municipal entre 8h00 e 11h30 e 13h30 e 17h00;



4.4.2. Caso não seja possível cumprir o horário previsto no item 4.4.1, a cotação deverá informar os horários possíveis, o qual será analisado pela Câmara.

4.4.3. Não será admitida entrega parcial sem autorização prévia da Câmara Municipal, por meio de sua Seção de Contratos.

4.5. Penalidades: Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas neste Aviso e/ou na proposta comercial, fica a Contratada sujeita às SANÇÕES abaixo descritas:

4.5.1. Caso haja recusa injustificada para aceitar a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, em até 2 dias úteis contados de seu recebimento no email, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento – AF;

4.5.2. Por atraso injustificado na(s) entrega(s) da(s) mercadoria(s) descrita(s) na Autorização de Fornecimento – AF, ficará a Contratada sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;

4.5.3. Por entrega de mercadoria em desacordo com o descrito na Autorização de Fornecimento – AF, terá essa empresa 10 (dez) dias úteis para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;

4.5.4. Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a Contratada sujeita a aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;

4.5.5. Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;

4.5.6. Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA;

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de São José dos Campos, por até 3 (três) anos;

c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratada deverá ter regularidade fiscal para contratar com a Câmara Municipal, razão pela qual será emitida pela Seção de Compras os seguintes documentos para comprovação:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade perante o FGTS; e

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos pelo e-mail compras@camarasjc.sp.gov.br e pelo telefone (12) 3925-6772.

MICHAEL BOCCATTO
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente



AVISO DE CONTRATAÇÃO Processo nº 7638/2023

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição resumida: 120 (cento e vinte) pães de sal, tipo francês, 50g, produzidos no dia de entrega, e 11 (onze) litros de leite de vaca, pasteurizado, homogeneizado, integral, a serem entregues diariamente por 23 dias (a partir do dia 01/08 e até o dia 31/08 de 2023).

1.2. Descrição completa: 120 (cento e vinte) pães de sal, tipo francês, 50g, produzidos no dia de entrega, e 11 (onze) litros de leite de vaca, pasteurizado, homogeneizado, integral, a serem entregues diariamente por 23 dias (a partir do dia 01/08 e até o dia 31/08 de 2023) conforme as seguintes condições:

• Pães:

- Os pães devem ser fabricados com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação.
- Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, conforme resolução – CNNPA nº 12 de 1978 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- Os pães deverão ser entregues devidamente embalados, com indicação de peso e valor.

• Leite:

- Prazo de validade não deve ser inferior a 7 (sete) dias.
- O leite deve ser envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra contaminação. (Instrução Normativa nº 51, de 18 de setembro de 2002 – Ministério da Agricultura e Abastecimento).
- Deve ser conduzido sob temperatura máxima de 4°C, mediante acondicionamento adequado.

1.3. Quantidade: 2.760 (dois mil, setecentos e sessenta) do item 1 e 253 (duzentos e cinquenta e três) do item 2, no total.

1.4. Finalidade: Consumo diário na copa.

2. REGIME DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

2.2. Fundamento Legal desta Contratação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. INFORMAÇÕES DA COTAÇÃO

3.1. A cotação enviada deverá conter as seguintes informações:

- a) Valor unitário com frete embutido;
- b) Valor total com frete embutido;
- c) CNPJ (o mesmo que constará na Nota fiscal);
- d) Prazo de validade da cotação, com mínimo de 15 (quinze) dias;
- e) Forma de pagamento (depósito ou boleto).

3.2. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega previsto no item 4.2.1, a cotação deverá informar o prazo de entrega possível, o qual será analisado pela Câmara.

3.3. Quando a forma de pagamento escolhida for depósito, deverá ser informado na proposta os dados bancários da empresa.

4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Forma de seleção: será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de a Administração decidir motivadamente pela proposta mais vantajosa de acordo com outros critérios objetivos.

4.2. Entrega:

4.2.1. Prazo: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), que será encaminhada por e-mail.

4.2.2. Caso o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF não seja confirmado em até 2 dias úteis após seu encaminhamento, a contratante providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo de São José dos Campos – DOL (<http://diario.camarasjc.sp.gov.br/dio>), e o prazo de entrega se iniciará na data da publicação.



4.2.3. Local de entrega: Almoxarifado da Câmara Municipal, situado na Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos – SP, CEP 12.209-535.

4.3. Prazo de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais.

4.4. Condições de fornecimento:

4.4.1. Entrega de segunda a sexta-feira no refeitório da Câmara Municipal entre 5h00 e 6h00, a partir do dia 01/08 e até o dia 31/08 de 2023, totalizando 23 dias úteis.

4.4.2. Caso não seja possível cumprir o horário previsto no item 4.4.1, a cotação deverá informar os horários possíveis, o qual será analisado pela Câmara.

4.4.3. Não será admitida entrega parcial sem autorização prévia da Câmara Municipal, por meio de sua Seção de Contratos.

4.5. Penalidades: Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas neste Aviso e/ou na proposta comercial, fica a Contratada sujeita às SANÇÕES abaixo descritas:

4.5.1. Caso haja recusa injustificada para aceitar a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, em até 2 dias úteis contados de seu recebimento no email, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento – AF;

4.5.2. Por atraso injustificado na(s) entrega(s) da(s) mercadoria(s) descrita(s) na Autorização de Fornecimento – AF, ficará a Contratada sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;

4.5.3. Por entrega de mercadoria em desacordo com o descrito na Autorização de Fornecimento – AF, terá essa empresa 10 (dez) dias úteis para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;

4.5.4. Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a Contratada sujeita a aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;

4.5.5. Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;

4.5.6. Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA;

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de São José dos Campos, por até 3 (três) anos;

c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratada deverá ter regularidade fiscal para contratar com a Câmara Municipal, razão pela qual será emitida pela Seção de Compras os seguintes documentos para comprovação:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade perante o FGTS; e

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos pelo e-mail compras@camarasjc.sp.gov.br e pelo telefone (12) 3925-6772.

MICHAEL BOCCATTO
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente





CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



RUA DES. FRANCISCO
MURILO PINTO, 33
VILA SANTA LUZIA

CAMARASJC.SP.GOV.BR
